



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS Nº  
05/2021 – Ceua/Propep/Ufal

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 51 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, de 19 de maio de 2021, e considerando que não houveram interessados até o momento para representarem a Sociedade Protetora de Animais - SPA junto à Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UFAL, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo, pra que referidas entidades indiquem profissionais que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para compor a CEUA/UFAL.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital busca oportunizar a indicação de candidatos para vagas de membro titular e suplente para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/ UFAL.
- 1.2. Os membros indicados, deverão preencher os requisitos estabelecidos neste Edital, na Resolução Normativa nº 51/2021 do CONCEA e na Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização e Animais Para Fins Científicos e Didáticos – DBCA.
- 1.3. Os nomes dos indicados serão submetidos a comissão de seleção, conforme item 5.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

- 2.1. Os candidatos deverão ser indicados pelas Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas no País.
- 2.2. Os candidatos indicados deverão ser cidadãos brasileiros, com graduação nas ciências Agrárias, ciências biológicas, ciências da saúde, biotecnologia, bioquímica, farmácia ou Ética, de notória atuação e saber científicos na área de formação, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.794, de 2008.
- 2.3 Os candidatos deverão ser preferencialmente pessoas externas à UFAL, podendo possuir vinculo com outra instituição.

#### 3. DA FORMA DE INDICAÇÃO

- 3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante da Sociedade descrita no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.
- 3.2. A indicação de membros deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, conforme anexo 1;

- b) Declaração de aceite do/a indicado/a, conforme anexo 2;
- c) *Curriculum lattes ou Vita* do candidato;
- d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- e) Cópia autenticada do Diploma de Pós-Graduação (se houver);
- f) Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e
- g) Cópia autenticada do documento de designação dos representantes legais da entidade (Se houver).

3.3. As documentações deverão ser digitalizadas e encaminhadas para os e-mail [ceua@propep.ufal.br](mailto:ceua@propep.ufal.br), com a seguinte identificação no assunto: "**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS PARA A CEUA**".

3.4. O membro da sociedade protetora de animais que for selecionado para compor a CEUA deve entregar, pessoalmente na comissão, todos os documentos encaminhados previamente por e-mail, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma constante neste Edital.

3.5 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos telefones: (82) 3214-1379 (terças e quintas, das 10h às 16h) ou (82) 3214-1069 (segunda a sexta, das 8h às 14h) ou por meio do e-mail: [ceua@propep.ufal.br](mailto:ceua@propep.ufal.br).

#### 4.DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Indicações	22/12/2021 a 20/01/2022
Homologação dos indicados	A partir de 21/01/2022
Resultado Final	A partir de 25/01/2022
Entrega dos documentos na CEUA	27/01/2022

#### 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos indicados como representante SPA para compor a CEUA no biênio 2022/2023 terão seus nomes homologados em reunião da comissão de seleção.

5.2.A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:

Membro da CEUA	02
Servidores da PROPEP	02
Servidor ou docente externo	01

5.3.Os membros da comissão serão designados através de portaria publicada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As indicações feitas com base no presente Edital não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto ao CEUA/UFAL.

6.2. As situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão de ética no uso de animais – CEUA/UFAL, a qual pode ser

consultada por meio do e-mail: [ceua@propep.ufal.br](mailto:ceua@propep.ufal.br).

Maceió, 22 de dezembro de 2021.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

PRÓ-REITORA

ANEXO 1 - (EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS Nº 05/2021 – Ceua/Propep/Ufal)

---

(Colocar timbre da instituição)

Ofício nº (xx/202x)

(Cidade), (dia) de (mês) de 202X.

À Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Maceió/AL

**Assunto: Indicação de representante para compor a CEUA/UFAL**

Prezados(as),

Em atendimento ao item 3.2 do Edital de Seleção de Profissionais para representar as Sociedades Protetoras de Animais nº 05/2021 – Ceua/Propep/Ufal, seguem abaixo os dados dos nossos indicados.

Nome	
CPF:	
Instituição (local de trabalho):	
Formação:	
Link Lattes (se houver):	
Telefone:	
E-mail:	

*Copiar, colar a tabela e preencher as informações para cada candidato indicado.*

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome)

(Cargo)

ANEXO 2 - (EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REPRESENTAR AS SOCIEDADES PROTETORAS DE ANIMAIS Nº 05/2021 – Ceua/Propep/Ufal)

---

DECLARAÇÃO

Declaro que eu, (inserir nome completo), graduado(a) em (colocar formação), portador do CPF (colocar nº), indicado(a) pela Sociedade Protetora dos Animais (colocar o nome) para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFAL como membro SPA, conheço o teor da Lei 11.794, de 08.10.2008 e o Decreto nº 6.899, de 15.07.2009, assim como as diretrizes e regulamentações do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, em especial a RN nº 51, de 19.05.2021 e nº 20, de 30.12.2014.

Maceió, (dia) de (mês) de 202x.

(Assinatura do Indicado)

(Nome completo do indicado)

**IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO**  
Autenticado Digitalmente